

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Decisão nº 29608300/2023-URE/NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

Processo: 08506.003795/2023-23

Assunto: DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando que, segundo informações constantes nos sistemas, o(a) Estrangeiro(a) não pagou a multa, nem ofertou defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias, conforme disposto no § 4°, do artigo 309, do Decreto nº 9.199/2017, **declaro a revelia do Infrator**, nos termos do § 5°, do artigo 309, do mesmo diploma legal;

Com efeito, **julgo procedente o Auto de Infração nº 1347_00154_2023**, nos termos do § 7º, do artigo 309, do Decreto nº 9.199/2017;

Publique-se, nos termos do § 7°, do artigo 309, do Decreto nº 9.199/2017;

Após, aguarde-se o prazo para interposição do recurso previsto o § 8°, do artigo 309, do Decreto nº 9.199/2017;

Havendo interposição do recurso descrito acima, encaminhe-se os autos à instância superior para julgamento;

Não havendo interposição de recurso, retornem-me os autos.

Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
Mindszenty Junior Pedroza **Garozi**Agente de Polícia Federal – mat. 22.267
NUMIG/DELEX/PF/CAS/SP



Documento assinado eletronicamente por MINDSZENTY JUNIOR PEDROZA GAROZI, Agente de **Polícia Federal**, em 20/06/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29608300&crc=BBDA9C7B.

Código verificador: 29608300 e Código CRC: BBDA9C7B.

Referência: Processo nº 08506.003795/2023-23 SEI nº 29608300